

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus  
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# DECRETOS

## DECRETO Nº 6.888, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a Senhora Andrea Marize Weschenfelder Paeze, do cargo de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a Senhora Andrea Marize Weschenfelder Paeze do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo – matrícula 3343-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 6.777/2020 e 6.778/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.889, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Exonera Camila Eduarda Lopes, do cargo de Assessora de Gabinete da Assistência Social.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a Senhora Camila Eduarda Lopes do cargo de Assessora de Gabinete da Assistência Social – matrícula 3151-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.602/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.890 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a Senhora Andrea Marize Weschenfelder Paeze para o cargo de Secretária de Administração.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Senhora Andrea Marize Weschenfelder Paeze para exercer o cargo de Secretária de Administração, para o desempenho das atribuições previstas no art. 17, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.392/2012, atualizada pela Lei 1.753/2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.891, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Camila Eduarda Lopes para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde da Família.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Eduarda Lopes para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde da Família C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 24, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.730/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.892, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia o Senhor João Pedro Markus para o cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor João Pedro Markus para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para o desempenho das atribuições previstas no art. 33, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.392/2012, atualizada pela Lei 1.753/2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.893, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/2009, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Geral, com os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal  
- Édina Luciane Escher Sott  
- João Pedro Markus  
- Franconer Minte

Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, Serviços ou de

Produção Rural  
- Alaor Jacer Dreher  
- Jaceano Kraemer  
- André Muller

Representante dos Contabilistas  
- Nadir Saggin

Representante de Entidade de Apoio à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
- Elisane Zini Hartmann

Art. 2º Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, atuará a Representante do Executivo Municipal, Senhora Édina Luciane Escher Sott.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelos membros do Comitê Gestor Municipal é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.292, de 26 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.821, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Designa Agente de Desenvolvimento do Município de Capanema - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, Lei Complementar nº 001/2009, alterada pela Lei Complementar nº 002/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora Giselda da Rosa Schimitez, como Agente de Desenvolvimento do Município de Capanema – PR.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, em parceria com o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos e desenvolvimento local.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Demais atribuições atinentes ao cargo.

Art. 4º As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.422/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)